



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
Divisão de Outorga

Ofício GAB-SB nº 001/2020 DIOUT/DRH/SEMA

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2020

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Assunto: Relatório de Vistoria Técnica de Verificação da Segurança e Uso da Barragem

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul, por intermédio da Divisão de Outorga do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, informa o seguinte:

1. A barragem/açude Filhos de Sepé, registrada na DIOUT como E005, localizada nos pontos de coordenadas 30.073574°/ -50.862051° DATUM SIRGAS 2000, foi vistoriada no dia 23 de outubro de 2019.
2. Considerando a análise da vistoria desta barragem, foram constadas as seguintes anomalias:
 - 2.1. Falta ou deficiência nas placas de aviso da barragem.
 - 2.2. Erosões, escorregamentos, afundamentos e buracos e sinais de movimento no talude de montante ao longo dos maciços.
 - 2.3. Falha no enrocamento no talude de montante ao longo dos maciços.
 - 2.4. Presença de árvores e arbustos e formigueiros/cupinzeiros no talude de montante, principalmente no maciço 1 (maciço sem a presença do vertedouro).
 - 2.5. Falha no revestimento, afundamentos e buracos e presença de formigueiros/cupinzeiros na crista da barragem.
 - 2.6. Erosões, escorregamentos, afundamentos e buracos, sinais de movimento e presença de formigueiros/cupinzeiros no talude de jusante, visíveis principalmente no maciço 1.
 - 2.7. Presença de árvores e arbustos no talude de jusante, principalmente no maciço 2 (maciço com a presença do vertedouro) e também na região a jusante da barragem.
 - 2.8. Falta de instrumentação na barragem.
 - 2.9. Erosões e presença de vegetação no vertedouro.
 - 2.10. Existência de vegetação aquática excessiva no reservatório, principalmente próximo aos maciços e ao vertedouro.
 - 2.11. Corrosão e vazamento de água na estrutura metálica das tomadas de água, desde a estrutura de acionamento até a tubulação de condução de água da tomada.

De forma geral, constatou-se que a barragem Filhos de Sepé está com má conservação e sem manutenção em alguns pontos da barragem e com diversas anomalias. Cabe ao empreendedor tomar as devidas providências para regularização e correção das anomalias.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
Divisão de Outorga

3. Cabe ao empreendedor providenciar responsável técnico para inspecionar e verificar as anomalias observadas e outras que porventura venham a ser identificadas, tomando as devidas providências para a manutenção da segurança da barragem.
4. De acordo com Inciso III do Artigo 4, da Lei Federal nº 12.334 de 2010, o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la. Desta forma, o empreendedor deverá atender todas as exigências da legislação, uma vez que a presente barragem se enquadra na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
5. O empreendedor deverá apresentar/solicitar a regularização e outorga desta barragem através do SIOUT (Sistema de Outorga do RS – www.siou.rs.gov.br) nos seguintes prazos após recebimento desta notificação:
 - 5.1. Prazo de 180 dias para solicitação de outorga através do SIOUT;
 - 5.2. É por meio do SIOUT que o empreendedor fornecerá todos os documentos referentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
6. Caso ocorra o descumprimento das disposições deste ofício, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em lei.

Para dúvidas, esclarecimentos e informações complementares, contatar via e-mail seguranca-barragens@sema.rs.gov.br e/ou pelo telefone (51) 3288-8146.

Atenciosamente,

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos